

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0169/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 0069/2023 - PROCESSO N° 0194/2023

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 2023, autorizado pelo Processo n° 0194/2023, Pregão Presencial n° 0069/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **INSTALADORA LP LTDA**, pessoa jurídica, com sede à rua Dosolina Marquessi Graci, n° 145, Bairro Primo Tacca, inscrita no CNPJ/MF n° 20.395.592/0001-03, cidade de Xanxerê/SC, representado pelo Sr. **Leandro Pereira**, portador do CPF n° 078.482.059-75, à saber:

1.1. Descrição dos Serviços:

Lote 02

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
9	Prestação de serviços de mão de obra para pintura de paredes internas e externas, pilares, palanques de cercas, muros, janelas, grades e cercas, portas e laje, eventuais consertos de trincas e de texturas, eventual lavagem de locais que necessitam das Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde totalizando 19.881,68m ² . - Prestação de serviços de mão de obra para pintura de paredes internas e externas, pilares, palanques de cercas, muros, janelas, grades e cercas, portas e laje, eventuais consertos de trincas e de texturas, eventual lavagem de locais que necessitam das Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde totalizando 19.881,68m ² .	19.881,	MT ²	6,90	137.183,59

Marca:

Total do Participante: 137.183,59

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
- 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0069/2023**.
- 1.4. O prazo para prestação dos serviços é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.
- 1.5. O pagamento será efetuado **conforme o Decreto n° 003/2023**, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, conforme item 08 deste Edital, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
15.001	MANUT. DAS DESPESAS RECURSOS SUS/MANUTENÇÃO	15.001.10.301.1001.2066.3.3.90.00.00
15.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	15.001.10.301.1001.2064.3.3.90.00.00

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 2.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0069/2023**, que desta Ata faz parte integrante.
- 2.3. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 2.4. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0069/2023**.
- 2.5. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0039/2023** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 2.6. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestora desta Ata**, a Sra. **Francis Mara Zago Pegoraro**, e **Fiscal desta Ata**, a Sra. **Ariana Coelho**, da Secretaria Municipal de Saúde, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 2.7. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê-SC, esgotadas as vias administrativas.
- 2.8. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Oscar Martarello, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Leandro Pereira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

INSTALADORA LP LTDA
Detentor da Ata

Nome:
CPF: